2MS ENGENHARIA

MANUAL DE INTEGRIDADE

Diretrizes do Programa de Integridade, Governança e Transparência

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA
Manual de Integridade	1.0	Setembro/2026
APROVAÇÃO	**VIGÊNCIA**	**PRÓXIMA REVISÃO**
Sócios Diretores	A partir de 25/09/2026	Setembro/2028



REFERENCIAL | Lei nº 12.846/2013; Decreto nº 11.129/2022; Código de Ética e demais normativos internos.

Pelo olhar dos Sócios Diretores



Na 2MS Engenharia, integridade e excelência técnica fazem parte da mesma entrega. A qualidade de uma obra não se mede apenas pelo resultado físico, mas também pela forma como decisões são tomadas, contratos são executados, medições são registradas e relações são construídas.

Este Manual de Integridade organiza o sistema de prevenção, detecção, resposta e melhoria contínua da 2MS. Ele conecta o Código de Ética e Conduta às rotinas de gestão de riscos, controles internos, relacionamento com o Poder Público, terceiros, treinamentos, Canal de Ética, investigações e monitoramento.

Os Sócios Diretores assumem o compromisso de liderar pelo exemplo, disponibilizar recursos compatíveis, preservar a autonomia da função de Integridade e não admitir corrupção, fraude, assédio, discriminação, retaliação, manipulação de registros ou qualquer vantagem indevida.

A integridade deve ser percebida nas escolhas cotidianas: prevenir riscos, decidir com imparcialidade, registrar com fidelidade, comunicar dúvidas e corrigir falhas. Essa responsabilidade é compartilhada por todos.

Sócios Diretores
2MS Engenharia

SUMÁRIO

Estrutura do Manual de Integridade

1. A 2MS ENGENHARIA	**4**
2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE	**5**
3. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA	**5**
4. COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA ALTA GESTÃO	**7**
5. GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	**7**
6. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE	**9**
7. NORMAS, POLÍTICAS E CONTROLES INTERNOS	**10**
8. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO	**12**
9. INTEGRIDADE DE TERCEIROS E CADEIA DE FORNECIMENTO	**14**
10. INTEGRIDADE FINANCEIRA, CONTÁBIL, CONTRATUAL E DAS MEDIÇÕES	**17**
11. CULTURA DE INTEGRIDADE	**20**
12. COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO	**21**
13. CANAL DE ÉTICA	**23**
14. MONITORAMENTO, INDICADORES E MELHORIA CONTÍNUA	**27**
15. VIGÊNCIA, REVISÃO E RESPONSABILIDADES	**29**
16. CONSIDERAÇÕES FINAIS	**29**

1. A 2MS ENGENHARIA



A **2MS Engenharia** possui **20 anos de atuação no mercado imobiliário e da construção**, consolidando experiência na execução de empreendimentos e serviços de engenharia em diferentes regiões do país. Ao longo de sua trajetória, a empresa ampliou sua presença nacional e atualmente atua em **13 estados brasileiros: Goiás, Pernambuco, Pará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Bahia, Mato Grosso, Paraíba, Ceará, Alagoas, Maranhão, Sergipe e Amazonas**.

Essa abrangência territorial, associada à diversidade de projetos e contratos, exige uma gestão cada vez mais estruturada, capaz de conciliar **excelência técnica, qualidade, segurança, eficiência operacional, responsabilidade socioambiental e conformidade**. A atuação em diferentes localidades também envolve relacionamento permanente com clientes, fornecedores, subcontratados, comunidades, parceiros de negócio e, conforme a natureza de cada contrato, com a Administração Pública.

Nesse contexto, o Programa de Integridade da 2MS Engenharia constitui um dos pilares de seu modelo de gestão, orientando a atuação da empresa com base na ética, na transparência, na conformidade e na responsabilidade. Por meio da integração entre governança, gestão de riscos e controles internos, o Programa busca fortalecer a tomada de decisões, prevenir desvios e incorporar práticas de integridade às rotinas administrativas, operacionais e aos canteiros de obras.

Assim, a 2MS Engenharia reafirma que seu crescimento e sua atuação em diferentes mercados devem estar permanentemente associados à condução responsável dos negócios. Mais do que atender a requisitos legais e contratuais, a empresa busca consolidar uma cultura em que integridade, qualidade, segurança e respeito às partes interessadas estejam presentes em cada decisão, relacionamento e entrega, fortalecendo sua reputação e a confiança construída ao longo de sua trajetória.

2. O PROGRAMA DE INTEGRIDADE



Este Manual de Integridade orienta a forma como a 2MS Engenharia estrutura e desenvolve suas ações de integridade, reunindo diretrizes, responsabilidades, práticas e mecanismos voltados à prevenção de desvios, à promoção da ética e da transparência e ao fortalecimento de uma atuação empresarial responsável. O documento funciona como um guia para a aplicação cotidiana desses compromissos, apoiando a empresa na condução de suas atividades de forma íntegra, coerente e alinhada aos seus valores.

Nesse sentido, o Manual de Integridade estabelece os principais objetivos e diretrizes que sustentam a atuação ética e íntegra da 2MS Engenharia, com foco na prevenção, detecção e resposta aos riscos de integridade:

- Prevenir, identificar e responder a atos de corrupção, fraude, conflitos de interesses e demais desvios de integridade;
- Promover decisões rastreáveis, imparciais e compatíveis com a legislação e as normas internas;
- Fortalecer controles em processos críticos, especialmente licitações, contratos, medições, pagamentos e gestão de terceiros;
- Proteger pessoas que, de boa-fé, apresentem dúvidas, preocupações ou relatos;
- Produzir evidências de funcionamento e promover a evolução contínua do Programa.

As diretrizes aplicam-se aos Sócios Diretores, lideranças, empregados, estagiários e demais profissionais que atuem em nome da 2MS. Terceiros, fornecedores, subempreiteiros, consultores, representantes, consórcios, SPEs e parceiros deverão observar os requisitos de integridade compatíveis com seu risco, vínculo e escopo.

3. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA

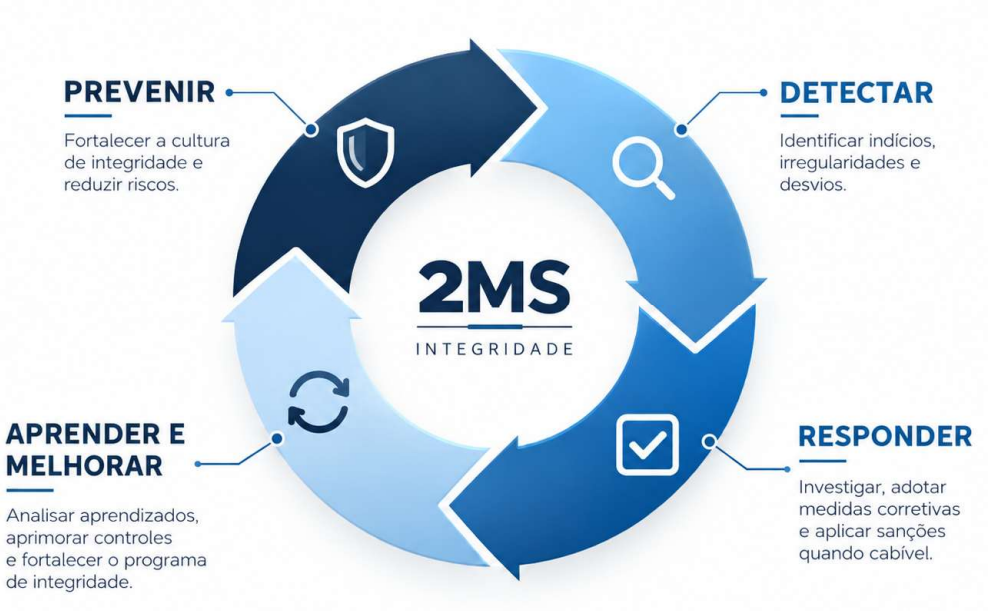
O Programa de Compliance da 2MS Engenharia está estruturado em sete pilares complementares, concebidos para assegurar que a integridade esteja presente de forma transversal na gestão e nas operações da empresa. Esses pilares abrangem desde o compromisso da Alta Gestão e a definição de responsabilidades até a gestão de riscos, o estabelecimento de políticas e controles, a capacitação das pessoas, os mecanismos de detecção e resposta e o monitoramento contínuo do Programa.

A adoção dessa estrutura representa uma organização metodológica própria da 2MS Engenharia, construída a partir de referências reconhecidas de integridade e compliance. O Decreto Federal nº 11.129/2022, regulamentador da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), estabelece parâmetros para a avaliação dos Programas de Integridade e destaca a relevância de mecanismos voltados à prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes e irregularidades, além do permanente fortalecimento da cultura de integridade em consonância com o perfil de riscos e a realidade da organização.

Em âmbito internacional, a ISO 37301:2021 reforça abordagem semelhante ao prever, para sistemas de gestão de compliance, aspectos relacionados à liderança, definição de responsabilidades, avaliação de riscos, treinamento e comunicação, mecanismos de reporte e investigação, monitoramento, avaliação de desempenho, ações corretivas e melhoria contínua.



Dessa forma, os sete pilares adotados pela 2MS não constituem elementos isolados, mas componentes interdependentes de um sistema de gestão. O resultado do monitoramento alimenta a gestão de riscos; os riscos direcionam políticas, controles e treinamentos; os canais de relato permitem identificar falhas; e as ocorrências e investigações geram ações corretivas e oportunidades de aprimoramento. Esse funcionamento integrado sustenta um ciclo permanente de prevenção, detecção, resposta, aprendizado e melhoria.



4. COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DA ALTA GESTÃO

O apoio visível e permanente da Alta Gestão é condição essencial para a credibilidade do Programa. Os Sócios Diretores devem demonstrar, por decisões e condutas, que resultados não podem ser obtidos mediante violação de leis, normas internas ou padrões éticos.

Na prática, esse compromisso se materializa nas seguintes responsabilidades da Alta Gestão:

Aprovar o Programa, o Código de Ética e as principais políticas de integridade;
Designar formalmente a instância responsável pelo Programa de Integridade, assegurando-lhe autonomia, independência técnica, acesso direto à Alta Gestão, recursos compatíveis com suas atribuições e proteção contra interferências indevidas, retaliações, perseguições ou qualquer forma de prejuízo decorrente do exercício de suas funções. ;
disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e financeiros proporcionais aos riscos;
participar das ações de comunicação e capacitação aplicáveis à liderança;
acompanhar indicadores, riscos críticos, investigações relevantes e planos de ação;
proteger denunciantes de boa-fé e assegurar tratamento isonômico das violações.

Como expressão formal de seu compromisso com a integridade, a Alta Direção da 2MS Engenharia deve assinar um Termo de Compromisso da Alta Gestão, reafirmando seu apoio ao Programa, à atuação ética e à condução dos negócios com transparência, responsabilidade e respeito às normas aplicáveis.

5. GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A governança do Programa de Integridade estabelece a estrutura de responsabilidades, supervisão, decisão e prestação de contas necessária para assegurar seu funcionamento efetivo. Ela define os papéis da Alta Gestão, da instância responsável por Integridade, das lideranças, das áreas de apoio e dos demais profissionais da organização, promovendo clareza na distribuição de atribuições e evitando sobreposições, lacunas de responsabilidade e conflitos de interesse.

Essa estrutura deve ser compatível com o porte, a complexidade e o perfil de riscos da 2MS Engenharia, assegurando que temas relevantes sejam tratados pelo nível adequado de decisão, que os responsáveis pelo Programa disponham de autonomia e acesso à Alta Gestão e que riscos, ocorrências, controles e planos de ação sejam acompanhados de forma sistemática.

Uma governança bem definida contribui para que o Programa de Integridade não dependa exclusivamente de iniciativas individuais, mas funcione de maneira institucionalizada, com responsabilidades claras, mecanismos de supervisão e capacidade de resposta diante de situações que possam afetar a ética, a conformidade e a reputação da empresa.

RESPONSAVEL	PAPEL
Sócios Diretores	Aprovar diretrizes, prover recursos, supervisionar o Programa e decidir matérias de alta criticidade.
Instância de Integridade	Coordenar implementação, orientar, monitorar, receber reportes, conduzir ou supervisionar apurações e recomendar melhorias.
Gestores	Incorporar controles às rotinas, responder por riscos e planos de ação de suas áreas.
Áreas de apoio	RH, Jurídico/Contratos, Financeiro, Suprimentos, TI e Operações atuam como fontes de evidência e parceiros de controle.
Todos os profissionais	Cumprir regras, participar de treinamentos, declarar conflitos e comunicar suspeitas de boa-fé.

5.1 Instância responsável

A função de Integridade deverá possuir autonomia compatível, acesso à Alta Gestão, imparcialidade, proteção contra interferências indevidas e recursos adequados. Casos que envolvam a própria instância responsável deverão ser encaminhados a autoridade independente dentro da estrutura definida pela empresa.

5.2 Multiplicadores de Integridade

A 2MS poderá designar Multiplicadores de Integridade em áreas e obras relevantes. Esses profissionais não substituem a instância responsável: apoiam a disseminação de orientações, reforçam campanhas, encaminham dúvidas e contribuem para identificar riscos locais.

5.3 Gestão de requisitos legais

A empresa deverá manter processo para identificar, atualizar e comunicar requisitos legais e contratuais relevantes para integridade, anticorrupção, licitações, proteção de dados, relações de trabalho, saúde e segurança, meio ambiente e demais temas associados às suas operações.



6. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

A gestão de riscos de integridade é um dos fundamentos do Programa de Integridade da 2MS Engenharia, pois permite identificar antecipadamente situações, processos e relações que possam expor a empresa a desvios éticos, fraudes, corrupção, conflitos de interesses, falhas de controle, irregularidades contratuais e demais eventos capazes de gerar impactos legais, financeiros, operacionais ou reputacionais.

Mais do que uma boa prática de gestão, a análise periódica de riscos integra os parâmetros reconhecidos para avaliação da efetividade dos Programas de Integridade, uma vez que possibilita direcionar controles, políticas, treinamentos e recursos para os pontos de maior exposição da organização. Dessa forma, a atuação da 2MS deixa de ser apenas reativa e passa a ser também preventiva, com decisões orientadas pelo conhecimento dos riscos associados às suas atividades.

Para apoiar esse processo, a **2MS Engenharia dispõe de uma Matriz de Riscos de Integridade**, utilizada como instrumento de identificação, registro, avaliação, acompanhamento e monitoramento dos principais riscos relacionados às suas operações. A Matriz permite consolidar, de forma estruturada, os eventos de risco identificados, suas causas e possíveis consequências, os controles existentes, os responsáveis pelo tratamento, os prazos definidos e as ações de prevenção, mitigação e correção.

A avaliação considera inicialmente o **risco inerente**, que representa o nível de exposição existente antes da aplicação dos controles e medidas de tratamento. Após a análise da efetividade desses controles, é avaliado o **risco residual**, correspondente à exposição que permanece mesmo após a implementação das medidas preventivas e mitigadoras.

Esse processo possibilita à 2MS priorizar os riscos mais relevantes, estabelecer planos de ação proporcionais, acompanhar a evolução dos controles e registrar as providências adotadas para reduzir a exposição da empresa. Sempre que necessário, novos controles, ajustes de processos, treinamentos, alterações de alçadas ou outras medidas de tratamento poderão ser implementados.

A Matriz de Riscos deverá ser revisada periodicamente e sempre que ocorrerem mudanças relevantes no ambiente de negócios, na legislação, na estrutura organizacional, nos tipos de contrato, na atuação geográfica, nos processos internos ou diante da ocorrência de incidentes e falhas de controle.

Dessa forma, a gestão de riscos funciona como um processo contínuo de prevenção e aperfeiçoamento, permitindo que a 2MS conheça suas vulnerabilidades, acompanhe a efetividade de seus controles e adote medidas concretas para fortalecer a integridade em suas decisões e operações.



Na Matriz de Riscos de Integridade da 2MS devem ser registrados, no mínimo, o evento de risco identificado, suas causas e possíveis consequências, a avaliação de probabilidade e impacto, o nível de risco inerente, os controles existentes, a análise de sua efetividade, o risco residual, as medidas de tratamento definidas, os responsáveis por sua implementação, os prazos estabelecidos, os indicadores de acompanhamento e as respectivas evidências.

A partir dessa estrutura, a Matriz deve contemplar, entre outros, riscos relacionados a:

- corrupção, suborno, pagamentos de facilitação e tráfico de influência;
- fraudes em licitações, propostas, contratos, medições, aditivos e faturamento;
- conflitos de interesses e relações pessoais relevantes para a tomada de decisão;
- riscos associados a terceiros, fornecedores, consultores, subempreiteiros, consórcios e sociedades de propósito específico (SPEs);
- registros contábeis inadequados, pagamentos atípicos e indícios de lavagem de dinheiro;
- assédio, discriminação, retaliação, bem como violações relacionadas à saúde e segurança do trabalho e ao meio ambiente;
- proteção de dados pessoais, segurança da informação e uso indevido de ativos e recursos da empresa.

7. NORMAS, POLÍTICAS E CONTROLES INTERNOS

Esse sistema tem como objetivo assegurar que os processos sejam conduzidos de forma ética, transparente, rastreável e compatível com a legislação, com os contratos, com o Código de Ética e Conduta e com o perfil de riscos da organização. Também contribui para reduzir a possibilidade de desvios, padronizar decisões, fortalecer a segregação de funções e garantir que atividades sensíveis estejam submetidas a controles proporcionais ao seu grau de exposição.

A estrutura normativa da 2MS deve observar uma lógica integrada, na qual cada instrumento possui uma função específica:

- **Manual do Programa de Integridade:** apresenta a estrutura, os pilares, as responsabilidades e os mecanismos que sustentam o Programa;
- **Código de Ética e Conduta Empresarial:** estabelece os princípios, os padrões de comportamento e as regras gerais aplicáveis aos públicos da empresa;

- **Políticas Corporativas:** detalham diretrizes relacionadas a temas específicos de maior exposição, como anticorrupção, relacionamento com o Poder Público, conflitos de interesses, terceiros, brindes, hospitalidades e proteção de dados;
- **Procedimentos e Instruções de Trabalho:** definem como as atividades devem ser executadas, quem participa, quais aprovações são necessárias e quais registros devem ser produzidos;
- **Controles Internos:** funcionam como mecanismos preventivos e detectivos destinados a reduzir riscos, identificar inconsistências e assegurar a confiabilidade das operações e dos registros.

Os controles devem estar incorporados aos processos e não funcionar de forma paralela à operação. Sempre que possível, devem ser objetivos, documentados, proporcionais ao risco e capazes de produzir evidências de sua execução. Entre os controles aplicáveis podem estar alçadas de aprovação, segregação de funções, validações independentes, conciliações, checklists, due diligence de terceiros, revisões documentais, registros de reuniões, confirmações bancárias, testes de amostragem e monitoramento de exceções.

A definição e a revisão das normas e controles devem considerar os resultados da Matriz de Riscos de Integridade, de forma que os processos de maior exposição recebam medidas de prevenção, detecção e monitoramento compatíveis com sua criticidade. Assim, a gestão de riscos orienta o desenho dos controles, e os resultados dos controles, por sua vez, alimentam a revisão periódica da Matriz.

A 2MS Engenharia também deve assegurar que suas normas internas sejam acessíveis, atualizadas e conhecidas pelos públicos aos quais se aplicam. Novas políticas ou alterações relevantes deverão ser formalmente aprovadas, comunicadas e, quando necessário, acompanhadas de treinamentos ou orientações específicas.

O sistema normativo e de controles internos deve ser revisto sempre que houver mudanças relevantes na legislação, nos processos, nos contratos, na estrutura organizacional, nos riscos identificados ou quando auditorias, investigações, incidentes ou testes de efetividade evidenciarem a necessidade de aperfeiçoamento.

Dessa forma, o Sistema de Normas, Políticas e Controles Internos transforma os compromissos de integridade da 2MS em práticas concretas de gestão, fortalecendo a prevenção de irregularidades, a consistência das decisões e a capacidade da empresa de demonstrar, por meio de registros e evidências, a efetividade de seu Programa de Integridade.

Entre os instrumentos prioritários estão: Política Antifraude e Anticorrupção; Relacionamento com o Poder Público; Due Diligence e Gestão de Terceiros; Conflito de Interesses; Brindes, Hospitalidades, Doações e Patrocínios; Canal e Investigações; Matriz de Infrações e Sanções; e procedimentos financeiros, contratuais e de medições.

8. RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO



As relações da 2MS Engenharia com a Administração Pública devem ser conduzidas com elevado padrão de integridade, transparência, profissionalismo e respeito à legislação aplicável. Interações com agentes públicos, fiscais, gestores e responsáveis por contratos, representantes de órgãos de controle, licenciamento e fiscalização devem possuir finalidade legítima, fundamento técnico ou contratual e adequada rastreabilidade.

Por atuar em atividades que podem envolver licitações, contratos administrativos, medições, fiscalizações, licenças, autorizações, aditivos, pleitos e demais interfaces com o setor público, a 2MS reconhece que essas relações demandam atenção reforçada e controles compatíveis com os riscos envolvidos.

Nenhum colaborador, dirigente ou terceiro que atue em nome da empresa poderá utilizar a relação com o Poder Público para obter favorecimento indevido, influenciar decisões de forma imprópria, acelerar procedimentos por meios ilícitos ou contornar exigências legais, técnicas ou contratuais.

Nesse contexto, devem ser observadas, entre outras, as seguintes diretrizes:

- É proibido oferecer, prometer, autorizar, conceder, solicitar ou receber vantagem indevida, direta ou indiretamente, em benefício próprio, da 2MS ou de terceiros;
- São vedados pagamentos de facilitação ainda que destinados a acelerar atos administrativos de rotina. Situações excepcionais que envolvam risco real e imediato à integridade física de pessoas deverão priorizar a proteção da vida e ser comunicadas à empresa assim que houver condições de segurança;
- Interações relevantes com agentes públicos devem ser documentadas, especialmente quando relacionadas a decisões, medições, aditivos, licenças, fiscalizações, pleitos ou obrigações contratuais;
- Reuniões relevantes com agentes públicos, fiscais, gestores de contrato ou representantes de órgãos de controle devem, sempre que possível, contar com pelo menos dois representantes da 2MS Engenharia, além de pauta definida, identificação dos participantes e registro dos principais assuntos e encaminhamentos ;
- Informações e documentos encaminhados à Administração Pública devem ser verdadeiros, completos, consistentes e passíveis de verificação;
- Licitações, propostas, habilitações, medições, pleitos, reequilíbrios, aditivos e prestações de contas devem possuir fundamento técnico, contratual e documental adequado;
- Fiscalizações, auditorias e inspeções devem ser tratadas com transparência e cooperação, sendo vedada qualquer tentativa de ocultar, destruir, alterar ou dificultar o acesso a informações relevantes;
- Relações pessoais, familiares ou profissionais que possam gerar conflito de interesses com agentes públicos devem ser previamente declaradas e avaliadas;
- Terceiros utilizados para representar a 2MS perante órgãos públicos, como consultores, despachantes e intermediários, devem estar sujeitos a due diligence, contrato formal, escopo claramente definido e monitoramento compatível com o risco.

A atuação perante o Poder Público deve sempre ocorrer pelos meios institucionais e formais adequados. Divergências técnicas, contratuais ou administrativas deverão ser tratadas por mecanismos legítimos, previstos em lei, contrato ou procedimento administrativo, sem pressão indevida, ameaça, favorecimento ou utilização de relações pessoais.

8.1 Licitações e contratos públicos

A participação da 2MS Engenharia em licitações e a execução de contratos públicos devem ser pautadas pela legalidade, competitividade, impessoalidade, transparência, boa-fé e respeito às regras do procedimento e do contrato.

A empresa repudia qualquer prática capaz de comprometer a livre concorrência, a isonomia entre participantes ou a legitimidade do processo de contratação pública.

São incompatíveis com o Programa de Integridade, entre outras condutas:

- Combinação de preços ou condições comerciais com concorrentes;
- Divisão de mercados, clientes, regiões, lotes ou contratos;
- Ajuste de propostas para simular competição;
- Troca indevida de informações comercialmente sensíveis;
- Apresentação ou utilização de documentos falsos ou informações enganosas;
- Manipulação de propostas, habilitação ou critérios de julgamento;
- Tentativa de afastar concorrentes por meio de fraude, pressão ou vantagem indevida;
- Obtenção irregular de aditivos, reequilíbrios ou vantagens contratuais;
- Manipulação de medições, quantitativos ou registros de execução;
- Faturamento de serviços, materiais ou etapas não efetivamente executados;
- Utilização de terceiros ou empresas interpostas para ocultar irregularidades.

Durante a execução contratual, medições, pleitos, aditivos, reajustes, reequilíbrios, solicitações de pagamento e demais alterações devem ser sustentados por documentação técnica e contratual suficiente, assegurando coerência entre o que foi executado, registrado, medido e faturado.

Sempre que houver dúvida quanto à regularidade de uma conduta, interpretação contratual ou interação com agente público, o assunto deverá ser submetido previamente às áreas responsáveis pela integridade da empresa, evitando decisões individuais em situações de maior risco.

8.2 Licenças, aprovações e fiscalizações

Processos relacionados à obtenção de licenças, autorizações, alvarás, certidões, registros e demais aprovações junto ao Poder Público devem ser conduzidos de maneira formal, transparente e documentada.

A 2MS deve assegurar que essas atividades sejam realizadas por profissionais ou terceiros devidamente autorizados, com conhecimento de suas responsabilidades e observância das normas aplicáveis.

Quando houver utilização de despachantes, consultores ou intermediários, deverão ser observados, no mínimo:

- Contrato ou instrumento formal que defina claramente o objeto e o escopo dos serviços;
- Remuneração compatível com a atividade efetivamente desempenhada;
- Avaliação prévia de integridade proporcional ao risco;
- Identificação do profissional ou empresa responsável;
- Documentação dos serviços realizados e das despesas incorridas;
- Vedação de pagamentos condicionados à decisão ou influência de agente público;

- Obrigação de observância do Código de Ética e das políticas da 2MS.

Pagamentos de taxas, emolumentos ou despesas públicas devem ser realizados exclusivamente pelos meios oficiais, ao beneficiário correto e mediante documentação idônea.

Durante fiscalizações, inspeções e auditorias, os representantes da 2MS devem atuar de maneira colaborativa e profissional, fornecendo informações verdadeiras e preservando documentos, registros e evidências relevantes.

A existência de uma fiscalização ou investigação não autoriza qualquer tentativa de ocultação, alteração de registros, criação de documentos retroativos ou orientação para que colaboradores prestem informações falsas ou incompletas.

A 2MS Engenharia entende que a integridade nas relações com o Poder Público depende não apenas da proibição de práticas ilícitas, mas da existência de processos transparentes, responsabilidades definidas, registros adequados e controles capazes de demonstrar a legitimidade das decisões e das interações realizadas em nome da empresa.

9. INTEGRIDADE DE TERCEIROS E CADEIA DE FORNECIMENTO

A 2MS Engenharia reconhece que fornecedores, subempreiteiros, consultores, despachantes, representantes, parceiros de negócio, consorciados e demais terceiros podem expor a empresa a riscos de integridade semelhantes aos decorrentes de atos praticados diretamente por seus próprios profissionais.

Por essa razão, a seleção e a contratação de terceiros não devem se limitar à análise de preço, capacidade técnica ou regularidade cadastral. Devem considerar também aspectos relacionados à integridade, reputação, estrutura societária, conflitos de interesses, histórico de sanções, relacionamento com agentes públicos e capacidade efetiva de executar o objeto contratado.

A avaliação de integridade deve observar o princípio da proporcionalidade ao risco. Isso significa que nem todos os terceiros estarão sujeitos ao mesmo nível de diligência: quanto maior a exposição da relação contratual a riscos de corrupção, fraude, conflito de interesses, interação com o Poder Público ou outros desvios, maior deverá ser a profundidade da análise e do monitoramento.



A classificação de risco poderá considerar, entre outros fatores, a natureza e o valor da contratação, o tipo de serviço prestado, a criticidade do terceiro para a operação, o acesso a informações ou ativos da empresa, a possibilidade de representar a 2MS perante terceiros ou órgãos públicos, a localização da atividade e a existência de sinais de alerta identificados durante o processo de contratação.

Essa classificação deverá ser registrada e poderá ser revista durante a vigência contratual caso surjam novos fatos, mudanças de escopo, alterações societárias, incidentes ou outros elementos capazes de modificar o perfil de risco do terceiro.

9.1 Due Diligence de Integridade

A Due Diligence de Integridade constitui um instrumento preventivo destinado a permitir que a 2MS conheça adequadamente as pessoas e empresas com as quais pretende manter relações de negócio.

Conforme o risco da contratação, a análise poderá abranger:

- Identificação e regularidade cadastral do terceiro;
- Composição societária e identificação dos beneficiários finais;
- Qualificação técnica e experiência compatíveis com o objeto;
- Pesquisas de sanções e restrições aplicáveis;
- Histórico reputacional e de conformidade;
- Identificação de pessoas expostas politicamente (PEP) e vínculos relevantes com agentes públicos;
- Potenciais conflitos de interesses com colaboradores ou dirigentes da 2MS;
- Capacidade operacional e financeira compatível com o escopo;
- Histórico relacionado a fraude, corrupção, direitos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho;
- Coerência entre objeto, remuneração, estrutura e condições de pagamento.

A existência de um sinal de alerta não significa automaticamente que o terceiro esteja impedido de contratar com a 2MS. A situação deverá ser analisada de forma proporcional, documentada e, quando necessário, submetida à instância responsável pelo Programa de Integridade ou à Alta Gestão para definição das medidas de mitigação ou da inviabilidade da contratação.

9.2 Sinais de alerta – *Red Flags*

Durante a seleção, contratação ou execução do contrato, determinadas situações podem indicar maior exposição a riscos e exigir diligência adicional.

Entre os principais sinais de alerta estão:

- Comissão, remuneração ou taxa de sucesso incompatível com o serviço prestado;
- Descrição genérica, imprecisa ou pouco justificável do escopo contratado;
- Urgência incomum ou pressão para dispensar etapas de aprovação e controle;
- Solicitação de pagamento em espécie, para conta de terceiro ou para beneficiário diferente do contratado;
- Indicação de conta bancária ou jurisdição sem relação aparente com a contratação;
- Alterações frequentes ou injustificadas de dados bancários;
- Resistência ou recusa em fornecer informações cadastrais, societárias ou sobre beneficiários finais;
- Estrutura societária excessivamente complexa ou sem justificativa econômica aparente;

- Relação pessoal, familiar ou profissional relevante com agente público relacionado ao objeto;
- Indicação de que o terceiro possui acesso privilegiado ou capacidade de "influenciar" decisões públicas;
- Ausência de experiência ou capacidade técnica compatível com o serviço contratado;
- Documentos inconsistentes, incompletos ou de autenticidade duvidosa;
- Resistência à inclusão de cláusulas de integridade, auditoria ou cooperação;
- Histórico relevante de sanções, fraude, corrupção ou outras irregularidades;
- Ocorrências graves relacionadas a direitos humanos, saúde e segurança do trabalho ou meio ambiente.

A identificação de uma *red flag* deverá resultar em análise adicional antes da aprovação ou continuidade da relação, podendo gerar solicitação de esclarecimentos e documentos, diligência reforçada, definição de controles adicionais, aprovação superior ou, conforme a gravidade, suspensão ou rejeição da contratação.

9.3 Contratação e controles

A aprovação da diligência não encerra o processo de gestão de terceiros. Toda contratação deve possuir objeto legítimo, escopo claramente definido, remuneração compatível, responsabilidades estabelecidas e condições de pagamento coerentes com as entregas previstas.

Contratos considerados relevantes ou de maior risco deverão conter, conforme aplicável:

- Obrigação de cumprimento da legislação anticorrupção e das diretrizes de integridade da 2MS;
- Dever de comunicar conflitos de interesses;
- Obrigação de cooperação em apurações e auditorias;
- Compromisso com proteção de dados, direitos humanos, SST e meio ambiente;
- Possibilidade de solicitação de documentos e evidências;
- Previsão de medidas corretivas, suspensão ou rescisão diante de violações relevantes.

Os pagamentos devem ser realizados ao próprio contratado, em conta bancária de sua titularidade e mediante documentação idônea e comprovação da entrega ou execução correspondente.

9.4 Monitoramento durante a relação

A gestão de terceiros deve permanecer ativa durante toda a vigência da relação contratual. Terceiros classificados como de maior risco poderão ser submetidos a monitoramento periódico ou sempre que surgir fato relevante.

Esse acompanhamento poderá considerar alterações societárias, novos vínculos com agentes públicos, sanções, denúncias, incidentes, desempenho contratual, mudanças de escopo e demais informações capazes de alterar o risco originalmente avaliado.

Quando necessário, a 2MS poderá estabelecer planos de ação, controles adicionais, treinamentos específicos, revisão das condições contratuais ou nova Due Diligence.

9.5 Responsabilidade compartilhada

As áreas responsáveis pela contratação devem participar ativamente do processo de integridade de terceiros. A responsabilidade não deve ficar restrita à área de Integridade: o gestor do contrato, Suprimentos, Financeiro, Jurídico e demais áreas envolvidas devem contribuir para a identificação de riscos, verificação das entregas e acompanhamento de situações atípicas.

A 2MS Engenharia busca estabelecer relações comerciais com terceiros que compartilhem padrões compatíveis de ética, legalidade e responsabilidade. A Due Diligence e o monitoramento da cadeia de fornecimento constituem, portanto, instrumentos de prevenção destinados não apenas a identificar riscos antes da contratação, mas também a acompanhar sua evolução e permitir a adoção tempestiva de medidas de mitigação ao longo de toda a relação de negócio.

10. INTEGRIDADE FINANCEIRA, CONTÁBIL, CONTRATUAL E DAS MEDIÇÕES

A integridade dos registros financeiros, contábeis, contratuais e operacionais é essencial para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a confiabilidade das informações da 2MS Engenharia. Todos os registros devem refletir, de forma completa e fiel, a realidade das operações realizadas, permitindo que decisões, pagamentos, medições, aprovações e movimentações financeiras possam ser adequadamente verificadas e justificadas.

No setor de engenharia e construção, essa exigência assume especial relevância, pois a execução física das obras deve guardar coerência com os documentos que a suportam. O avanço físico, os diários de obra, os boletins de medição, os atestos, as notas fiscais, os contratos, os aditivos, as aprovações e os pagamentos devem formar uma cadeia documental consistente e auditável.

A 2MS não admite registros falsos, incompletos ou enganosos, despesas sem suporte documental, pagamentos sem causa legítima, manipulação de medições, criação de fornecedores fictícios, alteração indevida de beneficiários ou qualquer mecanismo destinado a ocultar a verdadeira natureza de uma operação.

Os controles internos devem atuar de forma preventiva e detectiva, reduzindo a possibilidade de erros, fraudes, favorecimentos e pagamentos indevidos. Entre os principais controles estão:

CONTROLE	DIRETRIZ
Segregação de funções	Separar, sempre que possível, as etapas de solicitação, contratação, medição, aprovação, pagamento e conciliação, evitando concentração excessiva de poderes.
Alçadas de aprovação	Estabelecer limites de decisão e aprovação compatíveis com o valor, a natureza e o risco da operação.
Documentação e lastro	Exigir contratos, notas fiscais, medições, atestes e demais evidências que comprovem a legitimidade da despesa e da entrega.
Transações sensíveis	Aplicar revisão reforçada a adiantamentos, reembolsos, comissões, pagamentos atípicos, alterações bancárias e operações fora do fluxo padrão.
Medições e faturamento	Assegurar coerência entre avanço físico, documentação de campo, boletins de medição, atestes, faturamento e pagamentos.
Rastreabilidade	Manter registros organizados, acessíveis e preservados para auditorias, fiscalizações e verificações internas.
Conciliação e verificação	Realizar cruzamentos entre documentos financeiros, contratuais e operacionais para identificar inconsistências ou desvios.
Controle de alterações	Validar mudanças de dados bancários, beneficiários, condições de pagamento ou informações contratuais por meio de canais independentes e confiáveis.

10.1 Monitoramento de transações e *Red Flags*

A 2MS deverá manter mecanismos de monitoramento capazes de identificar situações atípicas ou incompatíveis com o padrão esperado das operações. Esse acompanhamento deve ser proporcional ao risco e poderá envolver análises periódicas de bases financeiras, contábeis, de suprimentos, contratos, fornecedores e medições.

O objetivo do monitoramento é identificar precocemente indícios de irregularidades, falhas de controle ou comportamentos que exigem verificação adicional.

Entre as principais *red flags*, destacam-se:

- Pagamentos duplicados ou sem documentação suficiente;
- Fracionamento de despesas ou contratações para contornar alçadas;
- Alteração frequente ou injustificada de dados bancários;
- Pagamentos a contas de terceiros ou beneficiários não previstos em contrato;
- Fornecedores sem capacidade aparente para executar o serviço;
- Notas fiscais incompatíveis com o objeto contratado;
- Valores, quantidades ou medições divergentes da execução física;
- Adiantamentos e reembolsos fora do padrão;
- Comissões ou remunerações incomuns;
- Pagamentos realizados com urgência injustificada;
- Variações relevantes de custos sem justificativa técnica;
- Fornecedores inativos, recém-criados ou com informações cadastrais inconsistentes;
- Repetição de exceções ou aprovações extraordinárias.

A existência de uma *red flag* não significa, por si só, a ocorrência de fraude ou irregularidade. No entanto, deve gerar análise adicional, registro e, quando necessário, investigação ou adoção de medidas corretivas.

10.2 Integridade das medições

A medição físico-financeira é um dos pontos mais sensíveis da atividade de engenharia e deve receber atenção especial no Programa de Integridade.

As medições devem refletir exclusivamente os serviços efetivamente executados, em conformidade com contratos, projetos, especificações e critérios de medição aplicáveis. Nenhum colaborador ou terceiro poderá alterar quantitativos, antecipar medições, registrar serviços não executados ou omitir não conformidades para acelerar faturamento ou pagamento.

Sempre que aplicável, devem ser mantidas evidências como:

- Boletins de medição;
- Registros fotográficos;
- Diários de obra;
- Relatórios de campo;
- Atestes técnicos;
- Memória de cálculo;
- Documentos fiscais;
- Aprovações formais.

10.3 Registros contábeis e financeiros

Os registros contábeis e financeiros devem ser completos, precisos e realizados tempestivamente.

É vedada a utilização de contas paralelas, fundos não registrados, documentos falsos, despesas fictícias ou classificações contábeis destinadas a ocultar a natureza real de uma operação.

Pagamentos devem possuir:

- Causa econômica legítima;
- Beneficiário identificado;
- Documentação válida;
- Aprovação adequada;
- Correspondência com o contrato ou serviço executado;
- Registro contábil correto.

10.4 Evidências e auditoria

A 2MS deve preservar registros suficientes para demonstrar que seus controles foram efetivamente executados.

A existência de uma política ou procedimento, por si só, não comprova a efetividade do controle. Por isso, devem ser mantidas evidências como aprovações, checklists, conciliações, relatórios, logs de sistema, documentos de medição e registros de validação.

Essas evidências permitem que a empresa demonstre, em auditorias, fiscalizações ou avaliações internas, que suas operações são conduzidas de forma transparente, controlada e compatível com seu Programa de Integridade.

11. CULTURA DE INTEGRIDADE



A implementação do Programa de Integridade representa um novo passo no processo de fortalecimento da governança e da ética na 2MS Engenharia. Por se tratar de uma iniciativa em fase de implantação e consolidação, a cultura de integridade está sendo construída de forma gradual, por meio da sensibilização das pessoas, da definição de responsabilidades, da criação de normas e controles e da incorporação de novas práticas à rotina da empresa.

Nesse processo, o objetivo não é apenas divulgar regras, mas criar entendimento, confiança e participação, para que os princípios do Programa sejam progressivamente incorporados às decisões e aos comportamentos do dia a dia. A consolidação dessa cultura depende de tempo, coerência e continuidade, especialmente do exemplo da liderança e da aplicação prática das diretrizes estabelecidas.

A 2MS reconhece que a mudança cultural exige constância. Por isso, o Programa deve ser desenvolvido de forma próxima à realidade das equipes, com linguagem clara, orientações práticas e ações compatíveis com os diferentes ambientes da empresa, incluindo escritórios e canteiros de obras.

Mais do que exigir conhecimento imediato de todas as regras, a empresa busca criar um ambiente no qual as pessoas se sintam preparadas para perguntar, pedir orientação, reconhecer riscos e comunicar preocupações de boa-fé. Dúvidas e ocorrências devem ser tratadas como oportunidades de aprendizado e aperfeiçoamento.

11.1 Papel das lideranças

As lideranças exercem papel decisivo nesse processo de construção. Cabe a elas traduzir as diretrizes do Programa para a rotina das equipes, reforçar os comportamentos esperados, apoiar treinamentos e demonstrar, por suas decisões, que ética e integridade são critérios relevantes para a condução dos negócios.

11.2 Engajamento das pessoas

A participação dos colaboradores é essencial para que o Programa avance de forma sustentável. A 2MS buscará ampliar gradualmente o conhecimento sobre seus instrumentos de integridade, estimulando a adesão ao Código de Ética, às políticas internas, aos treinamentos e aos canais de orientação e relato.

11.3 Comunicação e sensibilização

A formação dessa cultura será apoiada por ações contínuas de comunicação, campanhas, mensagens da liderança, materiais educativos e diálogos práticos sobre situações relacionadas às atividades da empresa.

11.4 Capacitação progressiva

Os treinamentos serão estruturados de forma gradual e orientada aos riscos, priorizando inicialmente os temas mais relevantes para cada público e ampliando o conteúdo à medida que o Programa amadurecer.

11.5 Aprendizado e evolução

A 2MS entende que a cultura de integridade não se estabelece de forma imediata. Ela é construída com repetição, coerência e aprendizado. Os resultados dos treinamentos, dúvidas recebidas, situações relatadas, testes de controles e lições aprendidas devem ser utilizados para aprimorar continuamente o Programa.

12. COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A comunicação e a capacitação são instrumentos essenciais para disseminar os princípios do Programa de Integridade e apoiar sua incorporação gradual à rotina da 2MS Engenharia. Mais do que transmitir regras, essas ações devem contribuir para que cada público compreenda os riscos relacionados às suas atividades, saiba reconhecer situações sensíveis e conheça os canais disponíveis para orientação e reporte.

Por se tratar de um Programa em processo de implantação e amadurecimento, a 2MS deverá estruturar suas ações de forma progressiva, priorizando inicialmente os temas de maior relevância para seus riscos e ampliando o conteúdo à medida que a cultura de integridade se fortaleça.

Os treinamentos não devem seguir uma abordagem exclusivamente genérica. O conteúdo, a linguagem, a periodicidade e o formato devem ser definidos de acordo com o grau de exposição de cada público, considerando responsabilidades, processos críticos, interação com agentes públicos, relacionamento com terceiros e demais fatores de risco.

A capacitação deverá combinar conteúdos institucionais comuns a todos os profissionais com treinamentos específicos direcionados às áreas mais expostas.

Além dos treinamentos formais, a 2MS poderá adotar ações de sensibilização mais curtas e recorrentes, como comunicados, vídeos, cards, mensagens da liderança, diálogos em obra e materiais de apoio. Essas iniciativas ajudam a manter os temas de integridade presentes na rotina e facilitam a assimilação dos conteúdos.

12.1 Plano Anual de Comunicação e Capacitação

A 2MS deverá estruturar um **Plano Anual de Comunicação e Capacitação**, alinhado aos riscos identificados na Matriz de Riscos de Integridade e às prioridades do Programa.

O plano poderá contemplar:

- Campanhas temáticas ao longo do ano;
- Mensagens periódicas da Alta Gestão;
- Treinamento de integração para novos colaboradores;
- Reciclagens periódicas;
- Capacitações específicas para áreas de maior risco;
- Diálogos de integridade nos canteiros de obras;
- Materiais de apoio e orientações práticas;
- Ações voltadas a terceiros considerados relevantes;
- Reforços de comunicação após incidentes, mudanças normativas ou identificação de novos riscos.

A comunicação deve utilizar linguagem clara, acessível e compatível com cada público. Sempre que possível, os conteúdos devem ser relacionados a situações concretas da rotina da empresa, aproximando os princípios de integridade da realidade operacional.

12.2 Capacitação baseada em riscos

A definição dos treinamentos deve considerar o nível de exposição de cada função ou processo. Áreas que participam de licitações, contratos públicos, pagamentos, medições, contratação de terceiros ou interação com agentes públicos devem receber conteúdos mais específicos e frequentes.

Da mesma forma, alterações relevantes em políticas, processos ou legislação podem justificar treinamentos extraordinários ou ações adicionais de comunicação.

12.3 Registros e evidências

As ações de comunicação e capacitação devem ser documentadas de forma suficiente para demonstrar sua realização e alcance.

Entre as evidências esperadas estão:

- Listas de presença ou registros eletrônicos;
- Conteúdos e materiais utilizados;
- Data e duração das ações;
- Público-alvo;
- Registros fotográficos ou digitais, quando aplicável;
- Resultados de avaliações ou testes;
- Comprovantes de participação;
- Registros de campanhas e comunicações internas.

12.4 Avaliação da efetividade

A 2MS deverá buscar avaliar não apenas a participação nos treinamentos, mas também sua efetividade.

Essa avaliação poderá considerar:

- Percentual de participação;
- Desempenho em testes de conhecimento;
- Pesquisas de percepção;
- Dúvidas recebidas após os treinamentos;
- Evolução dos indicadores de integridade;
- Redução ou recorrência de não conformidades;
- Temas mais frequentes no Canal de Ética;
- Comportamento observado em processos críticos.

Os resultados dessas avaliações devem contribuir para o aprimoramento do Plano de Comunicação e Capacitação, permitindo ajustes de conteúdo, frequência e público-alvo.

13. CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética é um instrumento essencial do Programa de Integridade da 2MS Engenharia, destinado a receber dúvidas, preocupações e relatos relacionados a possíveis violações da legislação, do Código de Ética, das políticas internas ou de outros padrões de conduta adotados pela empresa.

Além de funcionar como mecanismo de detecção de irregularidades, o Canal também deve ser utilizado como espaço de orientação, permitindo que colaboradores e demais públicos abrangidos busquem esclarecimentos antes de tomar decisões em situações sensíveis.

Garantias do Canal de Ética

GARANTIA	DIRETRIZ
Confidencialidade	As informações devem ser acessadas apenas por pessoas autorizadas e na medida necessária ao tratamento do relato.
Boa-fé e não retaliação	Pessoas que utilizem o Canal de forma responsável devem ser protegidas contra perseguições, ameaças ou prejuízos decorrentes do relato.
Triagem imparcial	Os relatos devem ser classificados conforme natureza, gravidade, urgência, conflito de interesses e risco à preservação de evidências.
Apuração documentada	As etapas relevantes da análise e da investigação devem ser registradas de forma suficiente para demonstrar os procedimentos adotados.
Impedimentos	Nenhuma pessoa deverá conduzir, supervisionar ou decidir sobre caso em que esteja envolvida ou possua conflito de interesses.
Proteção de dados	As informações pessoais e os documentos coletados deverão ser tratados de forma compatível com a finalidade da apuração e com a legislação aplicável.
Proporcionalidade	A profundidade da apuração e as medidas adotadas devem ser compatíveis com a natureza e a gravidade da situação.
Rastreabilidade	Os relatos, encaminhamentos, decisões e medidas adotadas devem possuir registros adequados e acesso controlado.

A efetividade do Canal depende da confiança das pessoas em seu funcionamento. Por isso, a 2MS deverá assegurar condições para que os relatos sejam recebidos de forma segura, tratados com seriedade e analisados de maneira imparcial, preservando a confidencialidade das informações e protegendo aqueles que se manifestarem de boa-fé.

A utilização do Canal não exige que o relator possua prova completa da irregularidade. É suficiente que a manifestação seja realizada de boa-fé e com as informações disponíveis, permitindo que a empresa avalie a situação e adote as providências cabíveis.

A 2MS não admite qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, apresentem dúvidas, relatem preocupações, participem de investigações ou contribuam para a apuração de fatos. Eventuais atos de retaliação deverão ser tratados como violação ao Programa de Integridade.

COMO ACESSAR O CANAL DE ÉTICA DA 2MS?

O Canal de Ética está disponível de forma ininterrupta para colaboradores, parceiros, fornecedores e a sociedade em geral. Garantimos o sigilo absoluto, a proteção contra retaliações e a opção de relato 100% anônimo.

Para registrar uma dúvida, preocupação ou denúncia, utilize nossos meios oficiais:

E-mail: ouvidoria@2msengenharia.com.br

13.1 Recebimento e triagem dos relatos

Todo relato recebido deverá passar por uma etapa inicial de triagem, destinada a compreender a natureza da manifestação, identificar eventual urgência e definir o tratamento adequado.

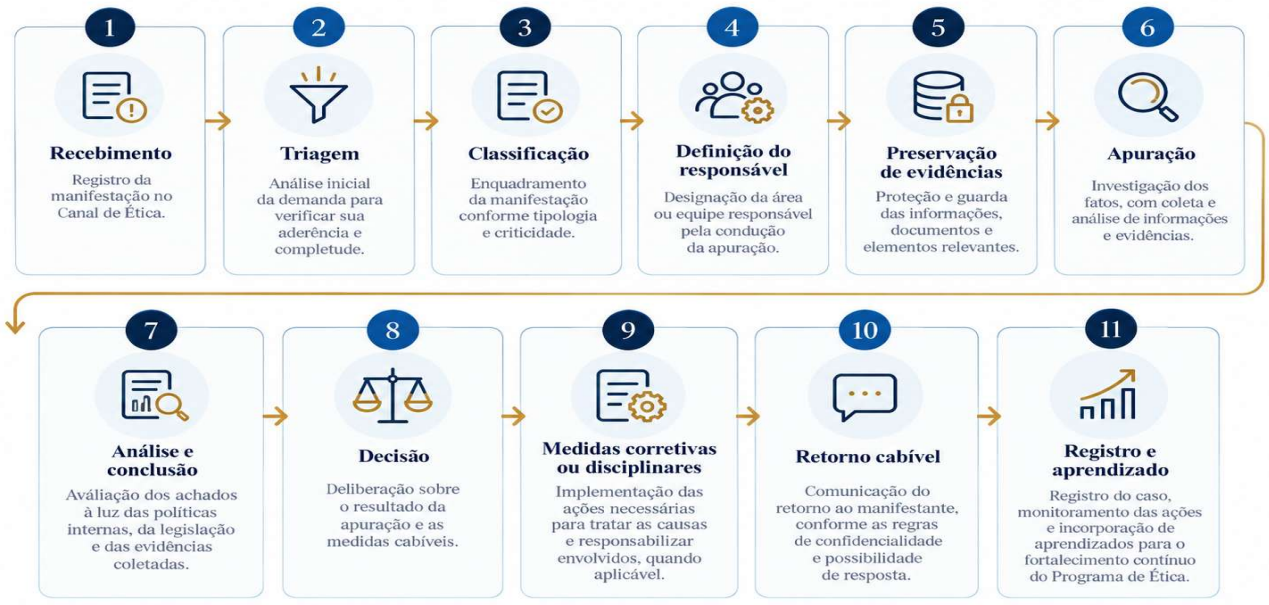
Nessa etapa, deverão ser avaliados, entre outros aspectos:

- Possível risco à segurança das pessoas;
- Gravidade e natureza da conduta relatada;
- Risco de destruição ou alteração de evidências;
- Necessidade de preservar documentos ou acessos;
- Existência de conflito de interesses;
- Envolvimento de liderança ou da própria instância responsável pelo Programa;
- Necessidade de apoio jurídico, técnico ou especializado.

Relatos que não envolvam possível irregularidade poderão ser tratados como dúvidas, orientações ou manifestações administrativas e encaminhados à área competente.

13.2 Fluxo de tratamento

O fluxo de tratamento deverá assegurar coerência e rastreabilidade desde o recebimento até o encerramento do caso:



Nem todo relato necessariamente resultará em investigação formal. A decisão deverá considerar a natureza da manifestação, a existência de elementos mínimos, a gravidade, os riscos envolvidos e a necessidade de aprofundamento.

13.3 Investigações internas

Quando a triagem indicar necessidade de investigação, a apuração deverá ser conduzida de forma imparcial, confidencial, técnica e documentada.

As investigações devem observar, sempre que aplicável:

- Definição clara do objeto e do escopo da apuração;
- Identificação de possíveis conflitos de interesses;
- Preservação de documentos, registros e demais evidências relevantes;
- Análise de documentos, sistemas e informações disponíveis;
- Realização de entrevistas quando necessárias;
- Registro das principais etapas e evidências analisadas;
- Fundamentação das conclusões;
- Respeito às pessoas envolvidas e à legislação aplicável.

As conclusões devem se basear nos elementos efetivamente apurados, evitando suposições ou julgamentos antecipados.

13.4 Independência e impedimentos

A credibilidade das apurações depende da independência de quem as conduz. Por isso, a pessoa responsável pela análise ou investigação não poderá estar envolvida nos fatos nem possuir relação que comprometa sua imparcialidade.

Quando o relato envolver pessoa da Alta Gestão, liderança relevante ou integrante da instância responsável pelo Programa, o caso deverá ser encaminhado a responsável ou instância independente, definida de forma a preservar a imparcialidade da apuração.

13.5 Medidas de proteção e não retaliação

A 2MS deverá adotar medidas para evitar que denunciantes, testemunhas ou pessoas que cooperem com uma investigação sofram retaliação em razão de sua participação de boa-fé.

Podem caracterizar retaliação, entre outras situações:

- Ameaça ou intimidação;
- Perseguição;
- Exclusão deliberada de atividades;
- Prejuízo injustificado em avaliação, promoção ou remuneração;
- Alteração indevida de função ou jornada;
- Tratamento hostil relacionado ao relato.

A proteção contra retaliação não impede a adoção de medidas cabíveis quando ficar comprovado que uma pessoa apresentou relato deliberadamente falso ou agiu de má-fé.

13.6 Conclusão, medidas e aprendizado

Ao final da apuração, as conclusões deverão ser formalizadas e encaminhadas à instância competente para decisão.

Conforme o caso, poderão ser adotadas medidas disciplinares, contratuais, corretivas ou de melhoria de controles. Quando aplicável, a empresa também poderá realizar comunicação a autoridades competentes.

Além da análise da conduta individual, a 2MS deverá avaliar se o fato identificado revela falha de processo, ausência ou deficiência de controle, necessidade de treinamento ou risco ainda não adequadamente tratado.

Dessa forma, os relatos e investigações também devem alimentar a melhoria contínua do Programa de Integridade, contribuindo para revisão de políticas, controles, treinamentos e da própria Matriz de Riscos.

O Canal de Ética deve funcionar, portanto, não apenas como meio de recebimento de denúncias, mas como instrumento de confiança, prevenção, detecção, resposta e aprendizado organizacional.

13.7 Medidas decorrentes da apuração

Quando a apuração confirmar descumprimento da legislação, do Código de Ética, das políticas internas ou de outras diretrizes do Programa de Integridade, poderão ser adotadas medidas disciplinares, corretivas ou contratuais, observando-se critérios de proporcionalidade, isonomia, gravidade da conduta, reincidência, intenção, impacto causado e cooperação durante a apuração.

Para colaboradores, independentemente do nível hierárquico, as medidas poderão incluir orientação ou reciclagem, advertência verbal ou escrita, suspensão e rescisão do contrato de trabalho, inclusive por justa causa, quando legalmente cabível.

Para fornecedores, subempreiteiros, consultores e parceiros, poderão ser aplicados plano de ação corretivo, suspensão ou bloqueio cadastral, restrição a novas contratações, suspensão ou rescisão contratual e eventual reparação de perdas e danos.

Nos casos que possam configurar ilícitos civis, administrativos ou penais, a 2MS poderá adotar as providências legais cabíveis e realizar comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

A resposta a uma violação também deverá considerar a necessidade de corrigir falhas de processo, fortalecer controles e prevenir a reincidência.

14. MONITORAMENTO, INDICADORES E MELHORIA CONTÍNUA

A efetividade do Programa de Integridade da 2MS Engenharia deve ser demonstrada por evidências concretas de funcionamento. A simples existência de políticas, procedimentos, treinamentos ou controles não é suficiente; é necessário acompanhar sua aplicação, verificar resultados, identificar falhas e promover ajustes sempre que necessário.

O monitoramento contínuo permite avaliar se os mecanismos de integridade estão sendo conhecidos, aplicados e capazes de reduzir os riscos identificados pela empresa. Para isso, a 2MS deverá combinar diferentes fontes de informação, como indicadores de desempenho, testes de controles, atualização da Matriz de Riscos, resultados de investigações, auditorias, participação em treinamentos, feedback das áreas e acompanhamento de planos de ação.Esse processo também contribui para que a Alta Gestão tenha uma visão objetiva da evolução do Programa e possa direcionar recursos, priorizar medidas corretivas e acompanhar temas de maior criticidade.



A lógica de monitoramento deve observar o seguinte ciclo: **medir, analisar, corrigir, acompanhar e aprimorar.**

Os indicadores devem ser simples, objetivos e relacionados aos riscos e controles considerados mais relevantes para a 2MS e não devem ser analisados isoladamente. Resultados abaixo da meta, tendências negativas, reincidências ou aumento de ocorrências devem gerar avaliação crítica e, quando necessário, planos de ação específicos.

14.1 Testes de efetividade

A existência formal de um controle não comprova que ele funciona de maneira adequada. Por isso, os controles considerados críticos devem ser submetidos periodicamente a testes de efetividade, utilizando métodos compatíveis com o nível de risco e com a natureza do processo.

Os testes poderão envolver, por exemplo:

- Análise por amostragem de documentos;
- Verificação de aprovações e alçadas;
- Conferência de due diligence de terceiros;
- Cruzamento entre medições, contratos e pagamentos;
- Revisão de registros de interação com agentes públicos;
- Verificação de evidências de treinamento;
- Análise de cumprimento de planos de ação;
- Testes de rastreabilidade de pagamentos e alterações bancárias.

Cada teste deverá possuir registro de escopo, período, evidências analisadas, resultado, exceções identificadas, responsável e medida corretiva, quando aplicável.

Quando uma falha de controle for identificada, a empresa deverá avaliar não apenas o evento específico, mas também sua causa e o risco de repetição.

14.2 Registros de Integridade

A instância responsável pelo Programa deverá consolidar periodicamente os principais indicadores, riscos, ocorrências, investigações relevantes, planos de ação e testes realizados em um **Painel de Integridade**.

Esse painel deverá funcionar como instrumento de gestão e reporte à Alta Gestão, permitindo visualizar:

- Evolução dos principais indicadores;
- Riscos críticos e sua tendência;
- Controles testados e respectivas falhas;
- Planos de ação em atraso;
- Temas recorrentes do Canal de Ética;
- Resultados de treinamentos;
- Principais red flags identificadas;
- Reincidências ou não conformidades relevantes.

O objetivo não é apenas produzir informação, mas permitir que a Alta Gestão tome decisões com base em evidências e acompanhe de forma ativa a evolução do Programa.

14.3 Planos de ação e acompanhamento

As fragilidades identificadas por auditorias, testes, investigações, revisões de riscos ou monitoramentos devem ser convertidas, quando necessário, em planos de ação.

Cada plano deve definir, no mínimo:

- Ação a ser implementada;
- Responsável;
- Prazo;
- Prioridade;
- Evidência esperada de conclusão;

- Status de acompanhamento.

Planos críticos devem receber atenção prioritária e ser reportados à instância competente.

14.4 Revisão periódica do Programa

O Programa de Integridade deve ser revisado periodicamente para assegurar sua adequação à realidade da 2MS.

A revisão poderá ser motivada por:

- Alterações relevantes na legislação;
- Mudanças na estrutura organizacional que demande ajuste;
- Entrada em novos mercados ou regiões;
- Novos tipos de contratos ou clientes;
- Mudanças no perfil de riscos;
- Ocorrência de incidentes relevantes;
- Resultados de auditorias ou investigações;
- Falhas recorrentes de controles;
- Recomendações da Alta Gestão ou da instância de Integridade.

Essa revisão poderá resultar em atualização de políticas, procedimentos, controles, treinamentos, indicadores, responsabilidades ou da própria Matriz de Riscos.

14.5 Melhoria contínua

A melhoria contínua representa o estágio em que o Programa utiliza os resultados do próprio monitoramento para evoluir.

Cada ocorrência, investigação, teste ou falha de controle deve ser considerada uma oportunidade de aprendizado. O objetivo não é apenas corrigir um problema pontual, mas compreender sua causa e fortalecer os mecanismos capazes de evitar sua repetição.

Na 2MS Engenharia, o monitoramento e a melhoria contínua transformam o Programa de Integridade em um sistema vivo, capaz de acompanhar mudanças, responder aos riscos e demonstrar, por meio de evidências, sua evolução e efetividade ao longo do tempo.

15. VIGÊNCIA, REVISÃO E RESPONSABILIDADES

Este Manual entra em vigor após sua aprovação pelos Sócios Diretores e deverá ser divulgado aos públicos aos quais se aplica.

Sua revisão será realizada, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver mudanças relevantes na legislação, nos riscos, na estrutura organizacional, nos processos ou nas diretrizes do Programa de Integridade.

Documentos complementares poderão seguir periodicidades próprias de revisão, conforme sua natureza e criticidade. Todas as alterações deverão ser formalmente registradas, com indicação da versão, data, principais mudanças e responsável pela aprovação.

A instância responsável pelo Programa de Integridade coordena o processo de atualização do Manual e acompanhará a implementação das revisões aprovadas.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Programa de Integridade da 2MS Engenharia foi estruturado para integrar ética, governança, prevenção, controle e melhoria contínua à gestão da empresa. Sua efetividade depende da aplicação consistente das diretrizes, do comprometimento da liderança e da participação de todos os profissionais.

Mais do que cumprir regras, atuar com integridade significa tomar decisões responsáveis, manter registros confiáveis, prevenir riscos e responder adequadamente a eventuais desvios.

Na 2MS Engenharia, integridade é responsabilidade de todos. Prevenir riscos, agir com transparência, comunicar desvios e aprender continuamente são atitudes essenciais para fortalecer a confiança, a reputação e a sustentabilidade da empresa.